



2º TERMO ADITIVO
(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Referência: **Contrato nº 61/2024 - Pregão Eletrônico nº 45/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **5907/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de apoio II - Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, neste ato representado pela **Sra. RENATA NUNES FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 371.xxx.xxx-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2026**, com base no art. 106, da Lei 14.133/21, devendo ser rescindido antecipadamente, caso haja a formalização da nova contratação.

CLÁUSULA 2ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 17 de julho de 2026.





CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico (SEGJUR)

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos
Humanos (SARH)

CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio
Ambiente (SEDRUMA)

RAFAEL CORRÊA MARIANO
Secretário de Obras, Infraestrutura e
Urbanismo (SOIURB)

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secretário de Governo e Relações
Institucionais (SEGRI)

EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
(SETRAN)

SABRINA BUENO CORREA ROSSI
Secretária de Planejamento (SEPLAN)

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar (SSABES)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação (SEED)

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo (SECTUR)

THIAGO RAFAEL DE SOUZA
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude
(SELJ)

JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Integração
Social (SEDIS)

RENATA NUNES FERREIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
380722BB929B4DB9AAADD530E3216EF6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/380722BB929B4DB9AAADD530E3216EF6>



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
380722BB929B4DB9AAADD530E3216EF6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/380722BB929B4DB9AAADD530E3216EF6>